



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1969.

SÚMULA: Aprova a indicação do funcionário Roque Baby para o desempenho das atividades de expedidor de “Carteiras Profissionais” no Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aprovada a indicação, feita pelo Chefe do Executivo, ao funcionário Roque Baby, auxiliar de secretário, para o desempenho das atividades de expedidor de “Carteiras Profissionais” em toda a circunscrição territorial do Município, sem prejuízo de suas atuais atribuições, tudo nos termos do convênio a ser firmado para tal fim pela Prefeitura Municipal e pela Delegacia Regional do Trabalhador no Estado do Paraná.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (13/02/1969).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal